



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CI Nº. 588/SEMDAS/2017.

0000 2

São Félix do Araguaia - MT, 16 de Agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosinéia dos Santos Milhomem Lima
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
WEMES PEREIRA LEITE

CONTA FINANCEIRA: A SEMDAS não possui dotação orçamentária para este tipo de serviço, ficando a critério da Administração.

Senhor Secretário,

Cumprimentado – o cordialmente, venho por meio desta, solicitar abertura de processo licitatório para beneficio eventual na forma de cestas básicas, onde se fazem necessários 30 cestas pelo prazo de um ano conforme Lei Municipal nº 733 de 30 dezembro de 2013.

Ressaltamos que tal atendimento faz-se necessário para atender a população que se encontra em vulnerabilidade social.

Segue anexo CI nº 147/CRAS/2017.

Atenciosamente,

Wemes Pereira Leite
Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001/2017
São Félix do Araguaia MT
17/08/17

Rosinéia dos Santos Milhomem Lima
Rosinéia dos Santos M Lima
Secretaria Mun. Desenvolvimento
e Assistência Social
Portaria 196/2017-PMSFA

16 08 17

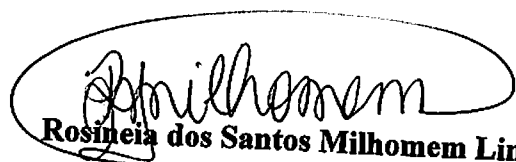
W



Segue relação abaixo de gêneros alimentícios que devem conter cada cesta:

- 10 Kg de arroz
- 02 Kg de feijão
- 04 Kg açúcar
- 02 lt de óleo
- 01 Kg de macarrão
- ½ Kg de extrato de tomate
- 01 Kg de cebolas
- 02 Kg de batata inglesa
- 01 Kg de leite em pó
- 03 Kg de frango
- 01 Kg de sal
- 250 g de alho
- 01 Kg de polvilho
- 01 Kg de bolacha de sal
- 01 Kg de bolacha doce

Atenciosamente,



Rosineia dos Santos Milhomem Lima

Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social

Portaria: n.196/17- Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social




São Félix do Araguaia, 10 de agosto de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 733, de 30 de dezembro de 2013 – Seção III – Art. 8º, “ O alcance do benefício eventual, na forma de alimentação, será concedido na modalidade de cesta alimentação, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de São Félix do Araguaia.”, informamos a V.Sa., a necessidade de providências para o fornecimento de 30 cestas básicas anuais, para suprir as necessidades das famílias.

A sugestão é de que, em cada cesta, devam constar os seguintes produtos:

- 10 kg arroz
- 02 kg feijão
- 04 kg açúcar
- 02 litros óleo
- 01 kg macarrão
- ½ kg extrato de tomate
- 01 kg cebola
- 02 kg batatinha
- 01 kg leite em pó
- 03 kg frango
- 01 kg de sal
- 250 gr alho
- 01 kg polvilho
- 01 kg bolacha sal
- 01 kg bolacha doce.

Atenciosamente,


M^{te} Marta da S. Milhomem
Assistente Social - CRAS
CRESS Nº 1 174-20ª Região

CI Nº 1352/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 28 de Setembro de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Elói Calixto Megiani Maia

Para: Departamento de Licitação

Meudra Pereira dos Santos

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar Licitação do material de consumo abaixo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Papel Toalha Branco Pacote com 02 rolos	5.400 Pacotes

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

P. P. L. A. M. Miranda

Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017

*Recebido em 28/09/2017
DPA/ME/S*



ORÇAMENTO NÃO E DOCUMENTO FISCAL

COMERCIAL SERTANEJA G. A. LTDA

CNPJ: 24707580000110

IE: 130500771

RUA JOÃO IRINEU Nº 84 Bairro: CENTRO

SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT CEP: 78670000 Telefone: 6635221665

ORÇAMENTO	000077	EMISSION: 28/09/2017	RESPONSÁVEL: LOJA
-----------	--------	----------------------	-------------------

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 000178	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL S.FELIX DO ARAGUAIA		
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA N.248 CENTRO			
CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	CEP: 78670000	COMPLEMENTO:
TELEFONES:	CPF/CNPJ: 03918869000108		RG/IE:
E-MAIL:		COND.PAGAMENTO:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
077204	ARROZ TRES MOINHOS BENE F BRANCO L FINO TP15KG	UN	2,000	17,50	0,00	35,00
014001	FEIJAO CARIOCA UNIAO 1 KG TIPO1	UN	2,000	8,10	0,00	16,20
021942	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	UN	2,000	5,50	0,00	11,00
032	MOLHO TOM.QUERO TRAD.TP 520G	UN	1,000	6,50	0,00	6,50
006906	CEBOLA NACIONAL	KG	1,000	4,20	0,00	4,20
018152	LEITE EM PO PIRACANJUBA INT. INSTANTANEO 400G	UN	1,000	15,50	0,00	15,50
073666	FRANGO CONG. SEARA KL	KG	3,000	7,20	0,00	21,60
053924	SAL UNIÃO 1K	UN	1,000	1,50	0,00	1,50
080722	ALHO AGRANEL 1KG	KG	0,250	31,20	0,00	7,80
023998	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1 KG	UN	1,000	8,90	0,00	8,90
082034	MAC ORSI MAMMA OVO ESPAGUETE N 8 500g	UN	2,000	3,50	0,00	7,00
072162	ACUCAR CRISTAL 2KG	UN	2,000	6,50	0,00	13,00
025909	ROSQUINHA DE COCO MABEL 800G	UN	1,000	12,90	0,00	12,90
003513	BISCOITO CREAM CRACKER MABEL 800G	UN	1,000	12,90	0,00	12,90
067467	TOALHA PAP MILI	UN	2,000	4,90	0,00	9,80

OBSERVAÇÕES:	VALOR DOS PRODUTOS - R\$:	183,8
	DESCONTO - R\$:	0
	TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$:	183,8

24.707.580/0001-10
 COMERCIAL SERTANEJA DE
 GENERAIS ALIMENTÍCIO LTDA

Rua João Irineu, 84
 Centro - Cep: 78.670-000
 São Félix do Araguaia - MT

Mazzantoni

ORÇAMENTO NÃO E DOCUMENTO FISCAL

J P LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 13063071000185

IE: 0000 7

RUA CINCO Nº S/N Bairro: CENTRO

SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT CEP: 78670000 Telefone: 6635221012

ORÇAMENTO	000162	EMIÇÃO:	21/09/2017	RESPONSÁVEL:	LOJA
-----------	--------	---------	------------	--------------	------

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 000196	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA				
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO					
CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	CEP: 78670000	COMPLEMENTO:		
TELEFONES:		CPF/CNPJ: 03918869000108	RG/IE:		
E-MAIL:			COND.PAGAMENTO:		

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
000870	ARROZ MARIA	UN	2,000	11,00	0,00	22,00
006883	FEIJÃO REI	UN	2,000	4,50	0,00	9,00
001150	AÇUCAR TUIUIÚ 2KG	UN	4,000	4,99	0,00	19,96
017679	ÓLEO DE SOJA LIZA	UN	2,000	3,95	0,00	7,90
010745	MACARRÃO BORTOLINI COM OVOS PARAFUSO	UN	2,000	2,90	0,00	5,80
028924	EXTRATO DE TOMATE COPO PREDICTA 260G	UN	1,000	5,60	0,00	5,60
017687	CEBOLA KG	UN	2,000	4,00	0,00	8,00
022157	LEITE EM PÓ INTIGRAL PIRACANJUBA 400G	UN	2,000	17,50	0,00	35,00
027289	FRANGO SADIA	UN	3,000	6,91	0,00	20,73
028482	SAL	UN	1,000	1,50	0,00	1,50
000398	ALHO	UN	0,250	24,00	0,00	6,00
013228	POLVILHO DOCE LOPES	UN	1,000	6,60	0,00	6,60
001991	BISCOITOS LUANITOS CREAM CRACKER	UN	1,000	4,20	0,00	4,20
027565	BISCOITOS ROSQUINHA LIANE	UN	1,000	10,50	0,00	10,50

OBSERVAÇÕES:	VALOR DOS PRODUTOS - R\$:	162,79
	DESCONTO - R\$:	0
	TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$:	162,79

13.063.071/0001-85
 J. P. LIMA & CIA LTDA-ME
 RUA 06 S/Nº - CENTRO
 CEP 78 670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

ORÇAMENTO NÃO E DOCUMENTO FISCAL

DEURIVAN DA SILVA AGUIAR COMERCIO ME

CNPJ: 01169968000109

IE: 0000 8

RUA DO COMERCIO Nº 648 Bairro: CENTRO

SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT CEP: 78670000 Telefone: 6635221750

ORÇAMENTO	000078	EMISSION: 20/09/2017	RESPONSÁVEL: LOJA
-----------	--------	----------------------	-------------------

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 000651	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. SÃO FELIX DO ARAGUAIA		
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA CENTRO			
CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	CEP: 78670000	COMPLEMENTO: CASA
TELEFONES: 6635221606	CPF/CNPJ: 03918869000108		RG/IE:
E-MAIL: comprasprefeiturasfa@hotmail.com		COND.PAGAMENTO:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
004273	ARROZ REI 5KG	PC	2,000	11,50	0,00	23,00
004008	FEIJAÔ REI CARIOCA 1KG	KG	2,000	3,90	0,00	7,80
000001	AÇUCAR BARRALCOOL	UN	4,000	5,00	0,00	20,00
000673	MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETES 30X500GR*	UN	2,000	3,00	0,00	6,00
000007	EXTRAT TOM ELEFANTE LT 340G EB24	UN	1,000	4,00	0,00	4,00
004009	CEBOLA BRANCA ARGENTINA KG	KG	1,000	3,50	0,00	3,50
004239	BATATA INGLESA KG	KG	2,000	3,75	0,00	7,50
000010	LEITE PO PIRACANJUBA 400G EB 25	UN	2,000	11,50	0,00	23,00
001267	FRANGO CONGELADO GIBOM-SADIA-SEARA-MAROMBI	KG	3,000	6,75	0,00	20,25
021994	SAL DE CHURRASCO BELOSO	PC	1,000	1,00	0,00	1,00
004042	ALHO ROXO	DZ	0,250	19,50	0,00	4,88
000003	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1KG EB20	UN	1,000	6,10	0,00	6,10
000119	ROSCA MINI ATACADO 15X800G	UN	1,000	9,30	0,00	9,30
000124	CREAM CRACKER 15X800G	UN	1,000	9,85	0,00	9,85

OBSERVAÇÕES:	VALOR DOS PRODUTOS - R\$:	146,175
	DESCONTO - R\$:	0
	TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$:	146,175

01.169.968/0001-091
 DEURIVAN DA SILVA AGUIAR
 COMERCIO - ME
 R DO COMERCIO Nº 648
 CENTRO - CEP 78.670-000
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

0000 9

007/2017	Dispensa de licitação para compras e serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS...
008/2017	Dispensa de licitação para compras e serviços	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "MINERVINO PINTO". ...
008/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA...
010/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PER...
011/2017	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D...
012/2017	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR...

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 00000000012/2017

Município:

NOVO SANTO ANTONIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Modalidade:

Pregão Presencial

Data da pr

07/08/201

Data da ak

24/08/201

Data limite

24/08/201

Situação:

HOMOLO

Valor Hom

R\$ 70,49

013/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA EM ATENDIME...
014/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P...
015/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS D...
016/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ...
017/2017	Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO N...

Institucional

Conheça o Tribunal
História

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando Interno nº 281/2017

São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

Estimativas de Gastos..... R\$50.100,00

São Felix do Araguaia - MT, 28 de setembro de 2017.

Pregoeira

Maíra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção ao memorando nº 281/2017 de 28 de setembro de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.
---------------------------	--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa 359

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.064- Distribuição de Cestas Básica
Elemento Despesa - 33.90.32. Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Despesa 393

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.081- Manutenção E Encargos Do Fundo Municipal De Assistência Social
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 487

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de educação
Projeto Atividade 2.037- manutenção e encargos com o Departamento de Educação
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 223



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Órgão 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.054- Manutenção E Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

São Félix do Araguaia-MT, 28 de setembro de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT Nº 008347/0-2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Memorando nº 282/2017/CPL/PMSFA

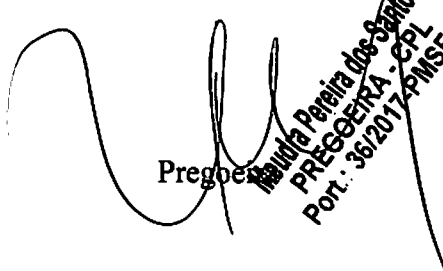
São Félix do Araguaia/MT, em 28 de setembro de 2017

Da: Pregoeira
Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


Pregoeira
Janailza Taveira Leite
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia, 28 de setembro de 2017.

À SRA.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através do memorando 282/2017 para abertura de Processo administrativo para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.** Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
13/09/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000015

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MS
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FELIX 24
300
Rubrica

000016

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.

Taveira Leite
Prefeita Municipal
Janeiro 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA:
CNPJ/MF nº 03.918.369/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº *J*
J
Assinatura
Rubrica

Art. 2º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

000017

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

J
Eslaine Taveira Leite
Pregoeira Municipal
03/04/2017/2020
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 25
[Handwritten Signature]
Rubrica

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

000018

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

[Handwritten Signature]
JANAÍZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
02/01/2017 22:20
São Félix do Araguaia

RUBRICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)

[Handwritten Signature]
Marcelino De Faveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

000019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do e-mail: licita_sfa.09.12@hotmail.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017

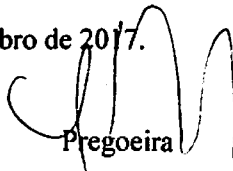
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3522-2117 ou por e-mail: licita_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Félix do Araguaia - MT em 28 de setembro de 2017.


Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

000020

I - DA COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pela Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE, na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores). Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão e Decreto 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e Decreto Municipal nº 019/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2017

CRENCIAMENTO; inicia às 9h30min encerra as 10h00min.

ABERTURA SESSÃO: 10h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

II - DO OBJETO

2.1 o presente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOT AL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN		17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG		8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN		6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN		5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A	240	UN		3,50	840,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



		INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.					000021
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN		6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE	120	KG		4,20	504,00
8	153468-8	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES.	240	KG		3,75	900,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN		15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG		7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG		1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC		7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN		8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE, 800GR.	120	UN		12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1º QUALIDADE , EMB. 800 Gr.	120	UN		12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN		4,90	26.460,00
TOTAL.....							50.100,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000022

Despesa 359

Órgão 06: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.064- Distribuição de Cestas Básica
Elemento Despesa - 33.90.32. Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Despesa 393

Órgão 06: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.081- Manutenção E Encargos Do Fundo Municipal De Assistência Social
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 487

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de educação
Projeto Atividade 2.037- manutenção e encargos com o Departamento de Educação
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 223

Órgão 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.054- Manutenção E Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

V) DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento de produtos e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 Após a homologação da presente licitação será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

5.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.7 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

5.8 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no *Anexo V* ao Edital.

6.2. DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma queira se utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

6.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000024

6.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

VII – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2 A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____.2017
Às ____ Hs.
PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____.2017
Às ____ Hs.
HABILITAÇÃO

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8.2 A proposta deverá ser elaborada, se possível, no arquivo (Compras Auto cotação) disponibilizado para preenchimento da proposta, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

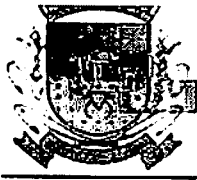
- MARCA dos itens cotados;
- Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de Preço, o Anexo II do Presente Edital, onde constam informações complementares da proposta.
- Os valores dos itens deverão estar obrigatoriamente iguais ou abaixo dos valores de balizamento, sob pena de desclassificação da proposta para o item.

8.4 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000025

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

9.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

X - DOS LANCES

10.1 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a R\$ 0,10 (Dez centavos), ou conforme determinado pela Pregoeira.

10.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

10.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6.2 Para efeito do disposto no subitem 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000026

encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

10.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 O registro cadastral da Prefeitura de São Félix do Araguaia, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

11.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

000027

11.8 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

11.10 Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.11 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

11.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

XII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos *preferencialmente em ordem* a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.6 – Habilitação Jurídica.

- a) - Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
b) - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.7 – Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
b) - Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS));
c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

12.7.1 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000028

12.7.2 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8 - Regularidade Trabalhista – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos Termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

a) – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.9- Qualificação econômico-financeira;

a)– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) - Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado conforme resolução CFC nº 871/2000, e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) – O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

12.10 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12.11 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

XIII - DO RECURSO

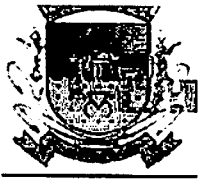
13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000029

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregão.

13.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2 Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

14.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 Se, por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Administração e Planejamento verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 de que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000030

- a) Proceder à entrega dos produtos/equipamentos ou prestar os serviços conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- f) As propostas serão realinhadas automaticamente pelo sistema de licitação da Prefeitura Municipal, onde os descontos obtidos no ITEM do pregão serão distribuídos igualmente em percentual entre todos os itens do lote.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item ganhos na licitação, durante sua vigência.
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos ou serviço atenda as condições exigidas.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços ou recebimento dos produtos/equipamentos.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/equipamentos ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000031

18.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XIX - DA HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

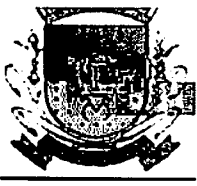
19.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

19.5 Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (OF), independente de transcrição.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000032

XX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

20.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através do e-mail:

20.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designado nova data para a realização do certame.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

21.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

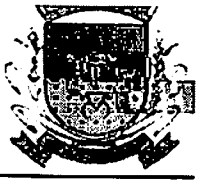
21.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural Público da Prefeitura e Jornal da AMM, DOE TCE-MT.

21.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO com as licitantes vencedoras.

21.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



21.11 O edital esta à disposição dos interessados através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, Avenida Araguaia nº. 248 – Centro São Felix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, Telefones: (66)3522.2117 ou por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

21.12 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

000033

ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;
ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) /COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

São Félix do Araguaia - MT, 28 de setembro de 2017.

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

Secretário Municipal de Ação Social



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000034

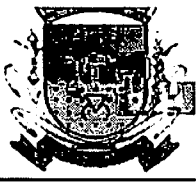
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO ESTIMADO (preço de mercado)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

RELAÇÃO:

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN		17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG		8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN		6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN		5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO	240	UN		3,50	840,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000035

		DO LOTE, DATA DE VALIDADE.					
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN		6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE	120	KG		4,20	504,00
8	153468-8	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES.	240	KG		3,75	900,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN		15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG		7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG		1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC		7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN		8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE, 800GR.	120	UN		12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1º QUALIDADE , EMB. 800 Gr.	120	UN		12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN		4,90	26.460,00
TOTAL.....							50.100,00

1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

JUSTIFICATIVA - A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para suprir as necessidades de pessoas em vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de São Félix do Araguaia, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 733 de 30 de dezembro de 2013 – Seção III, Art. 8º.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, houve a possibilidade de aquisição dos gêneros alimentícios, observando sempre, a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa para registro de preços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000036

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual formulará o pedido, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, • data de validade, • peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante. • Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT . Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pela servidora: fiscal de contrato, após a aprovação dos serviços pela nutricionista, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

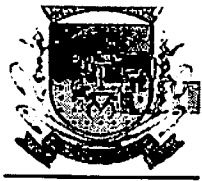
6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade onde a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ensino informar, conforme relação de endereço Anexo II.

6.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000037

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia - MT, onde os responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, informarão à Secretaria Municipal de Assistência Social, eventuais inconsistências. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. A contratada deverá emitir relatório da entrega dos gêneros alimentícios, sempre que solicitado por este Município a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

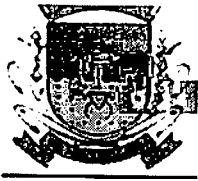
9.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Assistência Social.

000038

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos:

Despesa 359

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.064- Distribuição de Cestas Básica
Elemento Despesa - 33.90.32. Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Despesa 393

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.081- Manutenção E Encargos Do Fundo Municipal De Assistência Social
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 487

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de educação
Projeto Atividade 2.037- manutenção e encargos com o Departamento de Educação
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 223

Órgão 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.054- Manutenção E Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

São Félix do Araguaia – MT em 28 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nutricionista

Avenida Araguaia nº 248- Centro- Tel. (66)3522-2117
Departamento de Compras Contratos e Licitações



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000039

(papel timbrado da empresa)
ANEXO II
MODELO DE ANEXO A PROPOSTA

À (Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT)

PREGÃO Nº ___/2017
SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2017
HORÁRIO: ___ HORAS

Proposta que faz a empresa ----- em conformidade com o Edital de Pregão nº 030/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:						

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos/equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega _____

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

Dados bancários

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000040

(papel timbrado da empresa)
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO N° ____/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da
Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
São Félix do Araguaia que sejam impeditivos de sua habilitação para este Pregão n.º 030/2017.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000041

(papel timbrado da empresa)
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão nº030/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 014 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000042

(papel timbrado da empresa)
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº ___/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, sob as penas da lei, que: *
Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

* Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital;

* Declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/equipamentos/serviços licitados para realizar os fornecimentos dos produtos nos prazos e/ou condições previstas;

* Não possuí em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisões (inciso III, art 9º da Lei 8.666/93 e inciso X da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000043

(papel timbrado da empresa)
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO
A..... (razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Pregão
nº030/2017 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000044

(papel timbrado da empresa)
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº ____/2017
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou _____ sócios da
microempresa _____ com sede na _____
(*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em ____ / ____ / ____, sob NIRE nº
_____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara(m) para
os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano
anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome
empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000045

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2017.

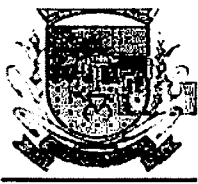
Aos _____ dias do mês de _____ de 2017 às ____ h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia – MT. **RESOLVE** registrar os preços **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**; conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a **EMPRESA: _____**, CNPJ/CPF _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:					



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

000046

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. ____/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000047

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000048

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000049

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo “Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000050

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000051

- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.
Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



CONTRATADA

000052

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATO N.º ____/2017

000053

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA _____.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à _____ n.º. bairro: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ - _____.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua principal e a **CONTRATADA** _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____, CPF/MF n.º _____ - _____, residente e domiciliada na _____ n.º. bairro _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º ____/2017, gerado pelo Pregão Presencial n.º ____/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000054

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser entregue no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Os gêneros alimentícios que compreendem os itens da planilha de preços deverão ser entregues pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.2 – Todos os itens da planilha de preços que compreendem os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

3.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de RS _____ (_____), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora /contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

000055

6.1. O prazo do contrato iniciara dia ___ de _____ a ___ de _____ de 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 359

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.064- Distribuição de Cestas Básica
Elemento Despesa - 33.90.32. Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Despesa 393

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.081- Manutenção E Encargos Do Fundo Municipal De Assistência Social
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 487

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de educação
Projeto Atividade 2.037- manutenção e encargos com o Departamento de Educação
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 223

Órgão 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.054- Manutenção E Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 000056

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ___/___/2017 à ___/___/201__;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT ___de___de 2017.

**Prefeita Municipal
Contratante**

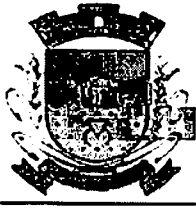
**Empresa
Contratado**

1- Testemunhas:

RG
CPF

2- Testemunhas:

RG
CPF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando nº 283/2017
São Félix do Araguaia – MT

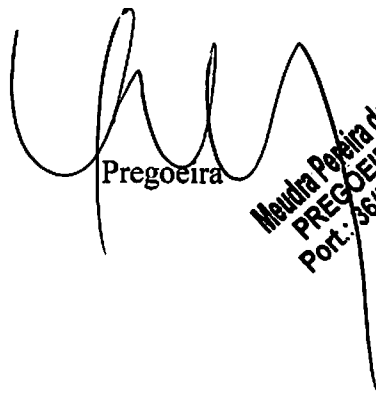
000057

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

São Felix do Araguaia, 28 de setembro de 2017.


Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 66/2017-PMSFA



000058

PARECER JURÍDICO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 053/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2017.

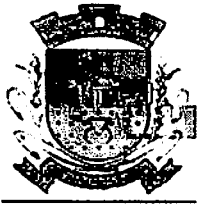
Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pude constatar que o mesmo atende às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- objeto da contratação; ✓
- condições para participação na licitação; ✓
- procedimentos para credenciamento na sessão de

licitação; ✓



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Assessoria Jurídica



- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;* ✓

- *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;* ✓

000059

- *requisitos de habilitação do licitante;* ✓
- *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;* ✓

- *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.* ✓

Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.

É o parecer.

São Félix do Araguaia, 28 de setembro de 2017

DANILO SCHEMBEK SOUZA
OAB/MT 19907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000060

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 17 de outubro de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de setembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos
Pregoeira
Port. 037/2017

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
28/09/17 A 17/10/17
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário

Contratado: JOSÉ MARGREITER ME

Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 078/2016 de 30/09/2016.

Período: de 25/09/2017 a 31/12/2017

Data de Assinatura: 25/09/2017

Contratado: AGRO & TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 416/2017.**

DE: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 26/09/2017 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 20/11/2017.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal nº 055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 26/09/2017, no período de 21/09/2017 a 19/11/2017.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N.º 099/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADM Nº. 049/2017 TP-03

EMIÇÃO: 25/09/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – Empresa CONSTRUTORA M. R. D LTDA – ME

Valor R\$ 1.302.526,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 17 de outubro de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Malores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de setembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 037/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

1.1. A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "Registro de Preços para Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV (Caminhoneite fechada) a diesel, 05 lugares, atendendo a solicitação do Gabinete, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 16 de outubro de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Malores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de setembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1203

Divulgação sexta-feira, 29 de setembro de 2017

- Página 38

Publicação segunda-feira, 2 de outubro de 2017

PUBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA LRF CIDADÃO. INICIANDO APRESENTOU O BALANÇO ORÇAMENTARIO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2017, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS TRIBUTARIAS, CONTRIBUINTES, PATRIMONIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITA DE CAPITAL, TRANSFERENCIA DE CAPITAL, SUBTOTAL DAS RECEITAS PREVISÃO INICIAL R\$ 23.690.272,46, RECEITAS REALIZADAS DE JANEIRO A AGOSTO R\$15.508.688,88, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO PREVISÃO INICIAL R\$ 23.690.272,46, RECEITAS REALIZADAS R\$ 15.508.688,88, DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRIBUTARIAS PREVISÃO INICIAL R\$ 2.765.272,46 RECEITAS REALIZADAS R\$ 1.717.486,87, TOTAL DE PREVISÃO INICIAL R\$ 20.925.000,00 RECEITAS REALIZADAS R\$ 13.789.181,99 NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2017, DESPESAS EMPENHADAS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2017 R\$ 14.706.177,07 E DESPESAS LIQUIDADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2017 R\$ 13.789.181,99. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2017 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RESUMO PERCENTUAL APLICADO DE 23,37, SUPERAVIT DE 8,37%, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERCENTUAL APLICADO 30,11%, SUPERAVIT DE 5,11%, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 50,38%, E POR FIM FALOU TAMBEM SOBRE O DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA, LIQUIDO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A AGOSTO, SENDO ASSIM, DECLARA-SE POR ENCERRADA A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS LRF CIDADÃO, E EU MARTA WEBER, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA, SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de setembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO CONTRATO N.º 099/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADM N.º 049/2017 TP 03

EMIÇÃO: 28/09/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/RECONSTRUÇÃO DE

PONTES DE MADEIRA.

R. D LTDA - ME

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Empresa CONSTRUTORA M.

Valor R\$ 1.302.526,46
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.61
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n.º 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "Registro de Preços para Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV (Caminhonete fechada) a diesel, 5 lugares, atendendo a solicitação do Gabinete, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira), na Avenida Araguaia n.º 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de setembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 037/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n.º 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 17 de outubro de 2017 (terça-feira), na Avenida Araguaia n.º 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min

EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2017

O Município de Sapezal/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art. 77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, caput, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO relativos ao 4º Bimestre de 2017, e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre de 2017 encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br/contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 28 de Setembro de 2017.

Tony Fabrício Larranhagas Mamedes
Controlador CRC-MT 008560/O-3

Ioní Cristiani Graeff
Secretária de Finanças e Orçamento

Ocipe Alexandre de Oliveira de Lima
Controlador Interno

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 058/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, PARA A DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, para atender o município de Sapezal - MT.

Data da Sessão: 16 de Outubro de 2017
Horário: 14:00 horas (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) - 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 059/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000063

CREENCIAMENTO

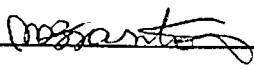
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 24.707.580/0001-10, sediada na Rua João Irineu, esquina com a Rua do Comércio, nº 84, centro, CEP 78670-000, neste ato representada pela sócia administradora MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI (RG) 333.434 SSP/MT e do CPF: 535.557.591-91, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Pregão nº 030/2017, exceto os documentos irregulares a seguir:

1. *Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)), a qual se encontra com o prazo de validade de 29/01/2017.*
2. *Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, ressaltando que não há pendências, o motivo foi único e tão somente pelo fato de não ter conseguido emití-la a tempo.*

Pedimos, desde já, que seja estendido o prazo de 5 (cinco) dias para que se regularize a situação, conforme previsto no item XI Disposições Gerais da Habilitação, em seu subitem 11.2 "a".

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 535.557.591-91



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI (RG) 333.434 SSP/MT e do CPF: 535.557.591-91, sócia da Empresa de Pequeno Porte **COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, constituída na Junca Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE nº 51200254920 e inscrita no CNPJ sob nº 24.707.580/0001-10, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2017.



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 535.557.591-91

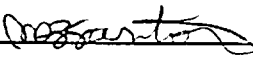
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 24.707.580/0001-10, sediada na Rua João Irineu, esquina com a Rua do Comércio, nº 84, centro, CEP 78670-000, neste ato representada pela sócia administradora MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI (RG) 333.434 SSP/MT e do CPF: 535.557.591-91, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

DECLARA AINDA:

1. Estar de acordo com todos os termos contidos no presente edital;
2. Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar o fornecimento dos mesmos nos prazos e/ou condições previstas;
3. Não possuir em seu quadro de pessoal, servidores públicos do poder executivo municipal, estadual e federal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões, conforme Inciso III, Artigo 9º, da Lei 8.666/93 e Inciso X da Lei Complementar 04/90.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2017.



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 535.557.591-91

000067

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

1º FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado no Regime Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 334.894 SSP MT e do CPF 064.890.281-15, nascido aos 25/10/37, natural de Pedro Afonso TO, residente e domiciliado à Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

2º MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, casada no Regime Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 333.434 SSP MT, e do CPF 535.557.591-91, nascida aos 22/06/1952, natural de Miracena TO, residente e domiciliado na Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, com sede na Rua João Irineu nº 84 centro em São Félix do Araguaia MT, Cep 78.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200254920, datada de 24/11/1987, segunda alteração datada de 06/01/2005, sob nº 20050003798, e inscrita no CNPJ sob nº 24.707.580/0001-10, resolvem de comum acordo a fazerem sua terceira alteração de contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Fica admitido á sociedade o sócio FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em 21/08/1977, portador da CI (RG) Nº 3390612/2, expedida pela SSP/GO, e do CPF 569.016.151-91, residente e domiciliado na Rua João Irineu nº 163, centro, em São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso CEP 78.670.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se neste ato da sociedade o sócio FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, transferindo suas 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando RS 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte maneira:

- a) à sócia MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, transfere o total de 58.800 (cinquenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
- b) e ao sócio admitido FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS, transfere o total de 1.200 (hum mil e duzentas) quotas de capital, no valor de (hum real), cada uma.

RECIBO
DE PAGAMENTO

RECIBO

LABORATORIO E REGISTRO DE IMOVEIS
MARIANE LINDA LEMOS - Juiz(a) Eleita

totalizando R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O socio cedente, que transfere suas quotas de capital, declara haver recebido dos cessionários, neste ato, em moeda corrente do pais o valor das suas quotas de capital, dando plena, geral e rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: face as alterações acima expressas o Capital Social no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	RS	%
Maria Amelia Barbosa Dos Santos	118.800	118.800,00	99
Franciney Barbosa Dos Santos	1.200	1.200,00	1
Total	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: Os sócios serão geridos e administrados, somente pela sócia MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, podendo entretanto, nomear, procuradores para representa-la nos seus impedimentos, sendo vedado o uso da firma em documentos estranhos aos fins deste contrato, tais como :avais, fianças, endossos, e outros tipos como de meros favores.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pela cláusulas do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de São Félix do Araguaia MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Félix do Araguaia em 13 de abril de 2009.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 25 05 2009
 MARILENILINO LEMOS - Oficial Notário

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS para os devidos efeitos...

000069

1º Ofício de Notas
de Brasília
PRISCILA

FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS

Testemunhas

[Handwritten signature]

Miguel Milhomem dos Santos
RG-150.901 SSP MT
CPF 103.365.161-34

[Handwritten signature]
Cleber Silvério de Freitas
RG 2089.242 SSP GO
CPF 628.103.751-00

[Large handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2009 SOB Nº: 20090523769
Protocolo: 09/U52376-8, DE 08/05/2009
Empresa: 51.2.0025492-0
COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA - ME
[Handwritten signature]
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 763.950

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva

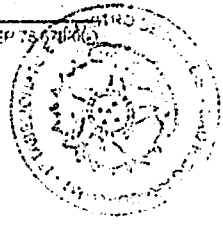
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Dec. Lei nº 48 de 25.04.1940).

São Félix do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2014
Selo Digital: AJS 97684 R\$ 2.20

[Handwritten signature]
Maria Elizabete Gomes Carvalho
Escrivente

SELO DE CONTROLE DE PREÇOS
CÓDIGO DA SEVENTINA 355



[Handwritten signature]

000070

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

1º- **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 334.894 SSP MT e do CPF 064.890.281-15, nascido aos 25/10/1937, natural de Pedro Afonso/TO, residente e domiciliado à Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

2º **MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, casada no regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 333.434 SSP MT, e do CPF 535.557.591-91, nascida aos 22/06/1952, natural de Miracema/TO, residente e domiciliado na Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000, únicos sócios da sociedade limitada **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Mato Grosso nº 84 centro em São Félix do Araguaia MT, Cep 78.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200254920 em sessão de 24/11/1987, e inscrita no CNPJ sob nº 24.707.580/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1º- A sociedade terá sua nova sede à Rua João Irineu nº 84 centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78670-000.

2º- O capital social da empresa que era de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	60.000	60.000,00
MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

2º- À vista das modificações ora ajustadas, e pela exigência do novo código civil/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua João Irineu nº 84 Centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

000071

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social a exploração de comércio varejista de Gêneros alimentícios, Roupas feitas, Calçados, Armários, bebidas, alumínio, (Minimercado), e gás liquefeito.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

SOCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	60.000	60.000,00
MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do de capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1887 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

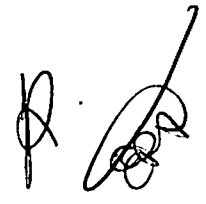
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Apenas o sócio MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca de São Félix do Araguaia MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

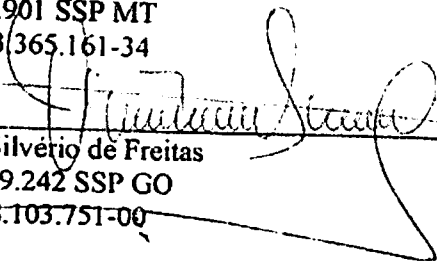
São Félix do Araguaia em 29 de novembro de 2004.

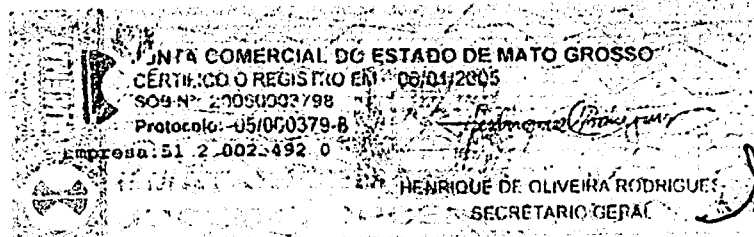

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS


MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS

Testemunhas


Miguel Milhomem dos Santos
RG 150.901 SSP MT
CPF 103.365.161-34


Cleber Silvério de Freitas
RG 2.089.242 SSP GO
CPF 628.103.751-00



000073

FIRMA: COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LTD.A.

Pelo presente instrumento particular, que fazem entre si, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 334 894 SSP-MT. e CPF nº 064.890.281-15, e MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 333 434 SSP-MT, e CPF nº 064.890.281-15, ambos residente e domiciliados à Rua Mato Grosso nº 163, nesta cidade de São Félix do Araguaia Estado de Mato Grosso, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pelas legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD.A;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede à Rua Mato Grosso nº 84, Centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia-Mt., podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivos sociais a exploração de Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Roupas Feitas, Calçados, Armarinhos, Bebidas e Alumínios.

CLÁUSULA QUARTA : O capital social será de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), dividido em 500.000 (Quinhentas mil)quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado)cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS com 250.000 quotas ou seja Cr\$ 250.000,00.
MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS com 250.000 quotas ou seja Cr\$ 250.000,00.

TOTALIZANDO 500.000 quotas no valor de Cr\$ 500.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social foi subscrito e integralizado no ato, e em moeda corrente pelos sócios.

Maria Amélia B. dos Santos

reconhece

reconhece

Continuação da fl. 01.....

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada no montante do capital social.

000074

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01/12/87.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício financeiro da sociedade encerra-se no dia 31/12 de cada ano, data em que serão levantado um balanço geral e a conta Lucros e Perdas. Os lucros apurados poderão serem destinados a formação de reserva de lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, em igualdade de preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA: A morte ou a retirada de qualquer sócio, não extinguirá a sociedade, os haveres do sócio premorto ou retirada serão pagos sem juros, com base no balanço atual, dentro dos prazos de 09 (noventa) dias a partir do evento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão regidos pelo Decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pre-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da. Felix de Aracaju, qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

Maria Amélia B. dos Santos

Reconheço

Reconheço

[Handwritten signatures and initials]

000075

São Félix do Araguaia-Mt, em 17 de Novembro de

1.987.

Reconheço

[Signature]

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Reconheço

Maria Amélia B. dos Santos

MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS

Reconheço

[Signature]

Testemunhas

MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS

Francisco Alves dos Santos, ficha 2.059. Maria Amélia
Barbosa dos Santos, ficha 2.359. Miguel
Milhomen dos Santos, ficha 96. Dono nº

este testamento de verdade

MARCEL SOUSA DA SILVA

São Félix do Araguaia, 18 de 11 de 87

O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL SERÁ FEITO POR AMBOS OS SÓCIOS, QUE PASSA ASSINAR:

COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA



Reconheço

[Signature]

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Reconheço

Maria Amélia B. dos Santos

MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS

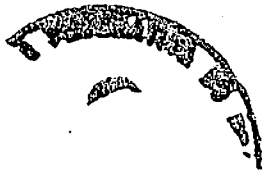
Francisco Alves dos Santos, ficha

nº 2.059. Maria Amélia Barbosa dos Santos, ficha 2.359. Dono nº

este testamento de verdade

São Félix do Araguaia, 18 de 11 de 87

São Félix do Araguaia, 18 de 11 de 87



Modelo de Comunicação de Microempresa para Sociedade já Constituída

(03 Vias)

Comunicação

000076

Francisco Alves dos Santos, bras. casado, comerciante, res. dom nesta
nome dos sócios e qualificação completa

cidade de S. F. do Araguaia-Mt, CPF nº 064 890 281-15 e MARIA AMÉLIA'

BARBOSA DOS SANTOS, bras. casada, comercian. CPF 064890281-15, únicos
sócios da empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA sede
firma ou denominação de sociedade

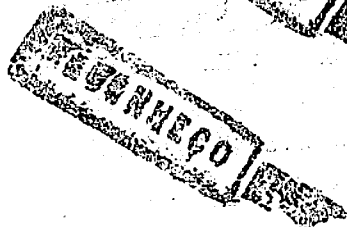
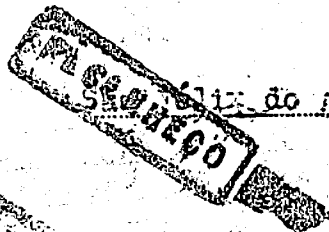
nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, onde
explora o ramo de Comércio Varejista

CGC nº. 24 707 580/0001-10, Inscrição no Registro do Comércio
nº. 51 2 0025492 0, para efeito de Registro Especial de MICRO-
EMPRESA, sob as penas da lei, DECLARAM:

1 - Que, o volume da receita bruta da empresa, no ano de 1987, não
excede a 10.000 (dez mil ORTNs, tendo por referência o valor desses títulos
no mês de Janeiro do mesmo ano;

2 - Que, a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de ex-
clusão relacionadas no artº 3º. da Lei nº. 7.256/84;

3 - Que, a empresa, face seu enquadramento, terá como nome comerci-
al "COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA M. E."
firma ou denominação da sociedade acrescido "MICROEMPRESA" ou "M.E."



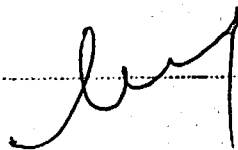
São Félix do Araguaia-Mt, em 11 de Abril de 1.988
Local e data

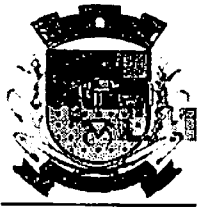
(assinatura e nome dos sócios)


Francisco Alves dos Santos


Maria Amélia Barbosa dos Santos

Obs. (firma reconhecida)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000077

PROPOSTA

CNPJ: 03.918.869/0001-08

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

A

Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 Ref.: Licitação na modalidade pregão Presencial nº. 030/2017

Proposta que faz a empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, em conformidade com o Edital de Pregão 030/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz Agulhinha tipo 1 longo, grãos inteiros PCT 5KG	Un.	240	Três Moínhos	17,50	4.200,00
2	Feijão Cariquinha Tipo 1, Embalagem 1KG	Kg	240	União	8,10	1.944,00
3	Açúcar obtido da cana de açúcar do tipo granulado embalagem de 2 KG	Un.	240	Cristal	6,50	1.560,00
4	Óleo comestível de soja refinado 900 ML	Un.	240	Soya	5,50	1.320,00
5	Macarrão vitamínado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, umidade máxima 13%, embalagem de 500G, em sacos que garantam a integridade do produto até o momento, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, nutricional, número 500G, em sacos que garantam a integridade do produto até o momento, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá, externamente os dados de identificação e procedência, nutricional, número do lote, data de validade	Un.	240	Orsi Ovo	3,50	840,00
6	Extrato de tomate concentrado, embalagem em 520 gr	Un.	120	Quero	6,50	780,00
7	Cebola branca de 1º qualidade	Kg	120		4,20	504,00
9	Leite em pó instantâneo embalagem 400 gr	Un.	240	Piracanjuba	15,50	3.720,00
10	Frango de granja inteiro congelado	Kg	360	Seara	7,20	2.592,00
11	Sal refinado iodado de 1 Kg	Kg	120	União	1,50	180,00
12	Alho inteiro sem restia de boa qualidade a granel PC 250 Gr	Pc	120		31,20	3.744,00
13	Polvilho doce, cor branca, acondicionado em saco plástico transparente, embalagem de 1 Kg	Un.	120	Caipira	8,90	1.068,00
14	Biscoito de sal tipo Cream Cracker de 1ª qualidade, 800 Gr	Un.	120	Mabel	12,90	1.548,00
15	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, 1ª qualidade, bem. 800 Gr.	Un.	120	Mabel	12,90	1.548,00
16	Papel toalha branco, pacote com 02 rolos	Pc	5.400	Mili	4,90	26.460,00
TOTAL						52.008,00

Valor total da proposta: R\$ 52.008,00 (cinquenta e dois mil e oito reais)

000079

CNPJ: 03.918.869/0001-08

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Essa proposta de preços contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos/equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado

Prazo de Entrega 1 dia

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.707.580/0001-10

Inscrição Estadual: 13.050.077-1

Endereço: Rua João Irineu, esquina c/ a Rua do Comércio, nº 84, centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78670-000

E-mail: comercialsertaneja@oi.com.br

Telefone: 3522-1665

Dados Bancários: Ag. 1135-5, C/C 3.688-9, Banco do Brasil

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2017.



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Maria Amélia Barbosa dos Santos

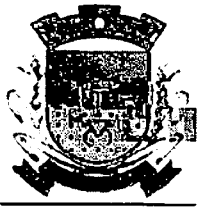
RG: 333.434 SSP/MT

CPF: 535.557.591-91



Rua João Irineu, 84, centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78670-000 - fone: (66) 3522-1665

000080



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000081

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CÍVIL 373.434

NOME **MARIA ANELIA BARBOSA DOS SANTOS**

NUCAÇÃO **Paulo Barbosa dos Santos**
Izabel Setubal de Almeida

Miracema-GO 22-junho-1 952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, MT 18-revereiro-1 981
DIFECI

Maria Anelia Barbosa dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CÍVIL 373.434

NOME **MARIA ANELIA BARBOSA DOS SANTOS**

NUCAÇÃO **Paulo Barbosa dos Santos**
Izabel Setubal de Almeida

Miracema-GO 22-junho-1 952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, MT 18-revereiro-1 981
DIFECI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000082

55557521 01

MARIA ANELIA BARBOSA DOS SANTOS

22/06/52

Maria Anelia Barbosa dos Santos

A

M

P

CPA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000083

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.707.580/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1987
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SERTANEJA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO IRINEU ESQUINA C/ DO COMERCIO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3522-1665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2017 às 17:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Preparar Página
para Impressão

000084

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200254920	24.707.580/0001-10	24/11/1987	01/12/1987
Endereço:			
RUA JOÃO IRINEU, 84, CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, MT - CEP: 78670-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS 535.557.591-91	118.800,00	SOCIO	
MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS 535.557.591-91		ADMINISTRADOR	
FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS 569.016.151-91	1.200,00	SOCIO	
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
05/06/2009	20090523768	Status Sem Status	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200254920		CNPJ: 24.707.580/0001-10	
RUA JOÃO IRINEU, 84, CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, MT - CEP: 78670-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 23/11/2016

Júlio Frederico Müller Neto

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo 168200236



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

1º FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado no Regime Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 334.894 SSP MT e do CPF 064.890.281-15, nascido aos 25/10/37, natural de Pedro Afonso TO, residente e domiciliado à Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

2º MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, casada no Regime Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 333.434 SSP MT, e do CPF 535.557.591-91, nascida aos 22/06/1952, natural de Miracena TO, residente e domiciliado na Rua João Irineu nº 163 - centro em São Félix do Araguaia MT, CEP 78.670-000.

Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, com sede na Rua João Irineu nº 84 centro em São Félix do Araguaia MT, Cep 78.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200254920, datada de 24/11/1987, segunda alteração datada de 06/01/2005, sob nº 20050003798, e inscrita no CNPJ sob nº 24.707.580/0001-10, resolvem de comum acordo a fazerem sua terceira alteração de contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Fica admitido à sociedade o sócio FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em 21/08/1977, portador da CI (RG) Nº 3390612/2, expedida pela SSP/GO, e do CPF 569.016.151-91, residente e domiciliado na Rua João Irineu nº 163, centro, em São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso CEP 78.670.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se neste ato da sociedade o sócio FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, transferindo suas 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte maneira:

- a) à sócia MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, transfere o total de 58.800 (cinquenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
- b) e ao sócio admitido FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS, transfere o total de 1.200 (hum mil e duzentas) quotas de capital, no valor de (hum real), cada uma,

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

totalizando R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O socio cedente, que transfere suas quotas de capital, declara haver recebido dos cessionários, neste ato, em moeda corrente do pais o valor das suas quotas de capital, dando plena, geral e rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: face as alterações acima expressas o Capital Social no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	RS	%
Maria Amelia Barbosa Dos Santos	118.800	118.800,00	99
Franciney Barbosa Dos Santos	1.200	1.200,00	1
Total	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: Os sócios serão geridos e administrados, somente pela sócia MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, podendo entretanto, nomear, procuradores para representa-la nos seus impedimentos, sendo vedado o uso da firma em documentos estranhos aos fins deste contrato, tais como :avais, fianças, endossos, e outros tipos como de meros favores.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pela cláusulas do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de São Félix do Araguaia MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

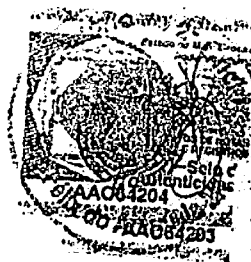
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Félix do Araguaia em 13 de abril de 2.009.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS

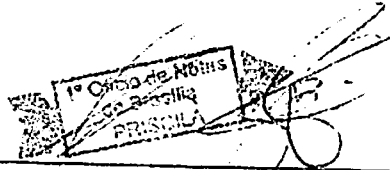
ESTADO DE MATO GROSSO
CANTORIO DO 3º OFICIA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
25 05 2009



TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos efeitos...



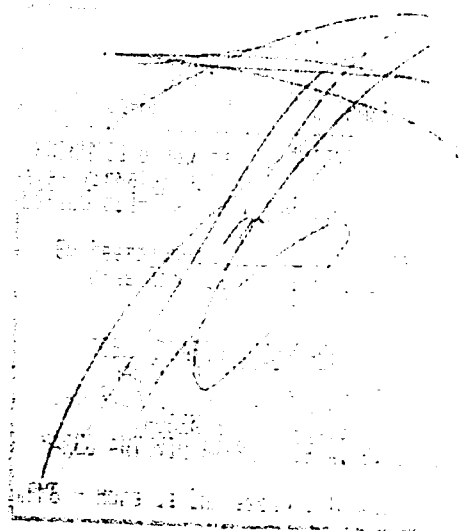
FRANCINEY BARBOSA DOS SANTOS

Testemunhas

[Handwritten signature]

Miguel Milhomem dos Santos
RG-150.901 SSP MT
CPF 103.365.161-34

Cleber Silvério de Freitas
RG 2.089.242 SSP GO
CPF 628.103.751-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2009 SOB Nº: 20090523769
 Protocolo: 09/U52376-8, DE 08/05/2009

Endereço: 51 2 0025492 0
 COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS
 ALIMENTICIOS LTDA - ME

[Handwritten signature]
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL 763.950

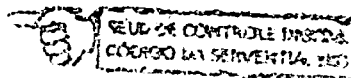
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAJÁ
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva

AUTENTICAÇÃO

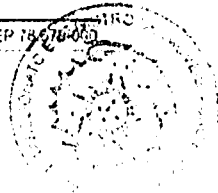
CERTIFICAMOS, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Dec. Lei 148 de 25.04.1940).

São Félix do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2014
Selo Digital: AJS 97684 R\$ 2,20

[Handwritten signature]
Maria Elizabeth Gomes Carvalho
Escrevente

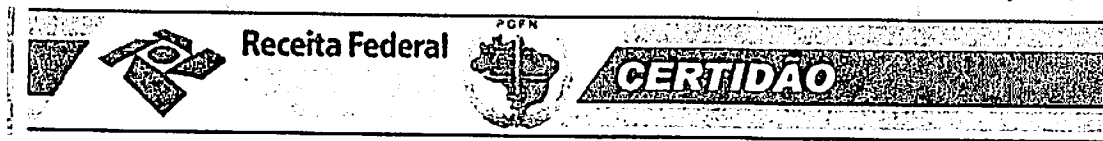


Rua João Inácio - 202 - Centro - Fone: (66) 3522-1385 / 1490 - CEP 78.676-000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **24.707.580/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:53:40 do dia 02/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2017.

Código de controle da certidão: 59CF.D2F4.880C.1F6E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

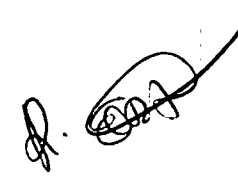
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CLEBER S DE FREITAS
AGÊNCIA: 1135-5 CONTA: 8470-0

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1135-5 CONTA: 6016-X
CLIENTE: PREF M SAO F ARAGUAIA-MOV
VALOR: 38,00
DATA: 16/10/2017

000089



000090

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.707.580/0001-10
Certidão nº: 138621790/2017
Expedição: 17/10/2017, às 10:24:29
Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.707.580/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000091

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24707580/0001-10
Razão Social: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL SERTANEJA
Endereço: RUA MATO GROSSO 84 / CENTRO / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2017 a 01/11/2017

Certificação Número: 2017100301261246116817

Informação obtida em 16/10/2017, às 17:21:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

000092

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 16/10/2017 - 16:15:57

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020620807****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: 16/10/2017

Hora de emissão: 16:15:57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 24.707.580/0001-10

Nome: **COMERCIAL SERTANEJA GENEROS ALIMENT LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 14/11/2017

Código de Autenticação: TL2T29M2ML9KU22U

Página 1 de 1

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, **NÃO TRAMITAM** nesta Justiça Especializada **AÇÕES TRABALHISTAS** contra **COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Documento: 24.707.580/0001-10.

Certidão emitida em 16 de Outubro de 2017, às 16:24:52 hs a requerimento do(a) Sr(a) **CLEBER SILVÉRIO DE FREITAS**, CPF: 628.103.751-00.

Válido por 30 dias.

Código de Validação: 7r62-042c

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 12/05/2017 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://portal.trt23.jus.br/portal/certidoes/validacao>, sendo do Interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Código de validação: 7r62-042c



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203



CERTIDÃO Nº: 14554

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei **NADA CONSTAR** contra a firma: COMERCIAL SERTANEJA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 24.707.580/0001-10 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Certifico também, que essa Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações Distribuídas no Juizado Especial Cível (PROJUDI/PJE)".

"Período de Busca de 02 anos - Instalação da Comarca 1982".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 16 de outubro de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos

Distribuidor

4

COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 24.707.580/0001-10

000095

BALANÇO GERAL 2016

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	45.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	-
Disponibilidades	45.000,00	Obrigações a Pagar	-
Caixa Geral	9.800,00	Fornecedores	-
Bancos Conta Movimento	35.200,00	IRPJ a Recolher	-
Realizável	289.597,42	Contribuição Social a Recolher	-
Estoque de mercadorias	289.597,42	Pis a Recolher	-
		Cofins a Recolher	-
ATIVO PERMANENTE	55.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	389.597,42
Imobilizado	55.000,00	Capital Realizado	120.000,00
Máquinas e Equipamentos	55.000,00	Capital Subscrito	120.000,00
Móveis e Utensílios		Capital Social Integralizado	
		LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	269.597,42
		Lucros Acumulados	269.597,42
		Lucros no período	
		(-) Prejuízos Acumulados	
TOTAL DO ATIVO	389.597,42	TOTAL DO PASSIVO	389.597,42

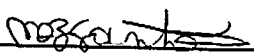
a) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A empresa Comercial Sertaneja de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP, DECLARA para os devidos fins e direitos que não possui livro diário registrado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e que as informações contidas neste balanço foram extraídas das notas fiscais e documentos fornecidos pela empresa e informados na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2016.

c) A sociedade não possui Auditoria Independente;

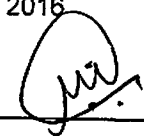
d) A empresa não possui Conselho fiscal.

São Félix do Araguaia, 31 de dezembro de 2016



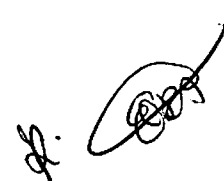
Comercial Sertaneja de Gêneros Alimentícios Ltda - PP

Maria Amélia Barbosa dos Santos
Sócio Diretor
CPF: 535.557.591-91.



MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC/MT 001151/O-2
CPF: 103.365.161-34

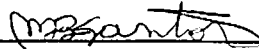




ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 24.707.580/0001-10, sediada na Rua João Irineu, esquina com a Rua do Comércio, nº 84, centro, CEP 78670-000, neste ato representada pela sócia administradora MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI (RG) 333.434 SSP/MT e do CPF: 535.557.591-91, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, que sejam impeditivos de sua habilitação para este Pregão Presencial nº 030/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2017.

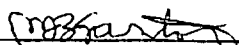


COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 535.557.591-91

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 24.707.580/0001-10, sediada na Rua João Irineu, esquina com a Rua do Comércio, nº 84, centro, CEP 78670-000, neste ato representada pela sócia administradora MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI (RG) 333.434 SSP/MT e do CPF: 535.557.591-91, DECLARA, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial nº 030/2017, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2017.



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 535.557.591-91



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000099

RELATORIOS E ATAS DA DELIBERAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Total dos Itens Vencedores: 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 1 - 821021271 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG - Unidade: PCT</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	TRES MOINHOS	240,000	0,0000	17,5000	4.200,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 2 - 821021283 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. EMBALAGEM 1KG - Unidade: PCT</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	UNIÃO	240,000	0,0000	8,1000	1.944,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 3 - 821021274 - AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM - Unidade: UN</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	CRISTAL	240,000	0,0000	6,5000	1.560,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 4 - 821021294 - OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML. - Unidade: UN</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	SOYA	240,000	0,0000	5,5000	1.320,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 5 - 821011363 - MACARRÃO VITAMINADO.ESPAGUETE 500GR - Unidade: PCT</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	ORSI OVO	240,000	0,0000	3,5000	840,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 6 - 821021382 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr - Unidade: UN</u>								
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	QUERO	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Indefinido	0

000100

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00

Licitação.....: 30/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 7</u>	<u>- 821021352 - CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE - Unidade: KG</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		120,000	0,0000	4,2000	504,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 8</u>	<u>- 821013699 - Batata Inglesa de 1ª qualidade, in natura. - Unidade: KG</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colocou	0
<u>Item.....: 9</u>	<u>- 821021389 - LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr - Unidade: PCI</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	PIRACANJUBA	240,000	0,0000	15,5000	3.720,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 10</u>	<u>- 821021334 - FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO - Unidade: KG</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	SEARA	360,000	0,0000	7,2000	2.592,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 11</u>	<u>- 821021297 - SAL REFINADO IODADO DE 1 KG - Unidade: UN</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	UNIÃO	120,000	0,0000	1,5000	180,00	Indefinido	0
<u>Item.....: 12</u>	<u>- 821024044 - ALHO PUHO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL - Unidade: UN</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		120,000	0,0000	7,8000	936,00	Indefinido	0

000101

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	821021457	POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARE	CAPIRA	120,000	0,0000	8,9000	1.068,00	Indefinido	0
14	821021321	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE	MABEL	120,000	0,0000	12,9000	1.548,00	Indefinido	0
15	821021323	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr	MABEL	120,000	0,0000	12,9000	1.548,00	Indefinido	0

000102

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16	- 821024085 - PAPEL TOALHA BRACO. PACOTE COM DOIS ROLOS - Unidade: UN							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	MILI	5.400,000	0,0000	4,9000	26.460,00	Indefinido	0

São Félix do Araguaia, Em _____
 Meudra Pereira dos Santos - _____ - Pregoeiro(a)
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - _____ - EQUIPE DE APOIO
 JOSE EDSON FERREIRA - _____ - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Total dos Itens Vencedores: 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	6042	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG - Unidade: PCT	TRES MOINHOS	240,000	0,0000	17,5000	4.200,00	Classificado	0
2	6042	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. EMBALAGEM 1KG - Unidade: PCT	UNIÃO	240,000	0,0000	8,1000	1.944,00	Classificado	0
3	6042	ACUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM - Unidade: UNI	CRISTAL	240,000	0,0000	6,5000	1.560,00	Classificado	0
4	6042	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML - Unidade: UN	SOYA	240,000	0,0000	5,5000	1.320,00	Classificado	0
5	6042	MACARRÃO VITAMINADO.ESPAGUETE 500GR - Unidade: PCT	ORSI OVO	240,000	0,0000	3,5000	840,00	Classificado	0
6	6042	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr - Unidade: UN	QUERO	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Classificado	0

000104

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 821021352	- CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE - Unidade: KG						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		120,000	0,0000	4,2000	504,00	Classificado	0
Item.....: 8	- 821013599	- Batata Inglesa de 1º qualidade, in natura. - Unidade: KG						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
Item.....: 9	- 821021389	- LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr - Unidade: PCT						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	PIRACANJUBA	240,000	0,0000	15,5000	3.720,00	Classificado	0
Item.....: 10	- 821021334	- FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO - Unidade: KG						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	SEARA	360,000	0,0000	7,2000	2.592,00	Classificado	0
Item.....: 11	- 821021297	- SAL REFINADO IODADO DE 1 KG - Unidade: UN						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	UNIÃO	120,000	0,0000	1,5000	180,00	Classificado	0
Item.....: 12	- 821024044	- ALHO PUJO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL - Unidade: UN						
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		120,000	0,0000	7,8000	936,00	Classificado	000105

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00
Licitação.....: 30/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13	<u>821021457 - POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARE - Unidade: KG</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN. ALIM. LTDA	CAPIRA	120,000	0,0000	8,9000	1.068,00	Classificado	0
Item.....: 14	<u>821021321 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE - Unidade: PCT</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN. ALIM. LTDA	MABEL	120,000	0,0000	12,9000	1.548,00	Classificado	0
Item.....: 15	<u>821021323 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr - Unidade: PCT</u>							
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN. ALIM. LTDA	MABEL	120,000	0,0000	12,9000	1.548,00	Classificado	0



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

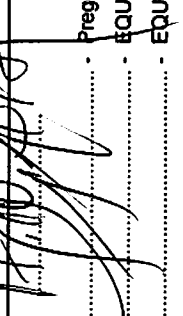
Processo / Ano: 53/2017 Processo Administrativo: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00
 Licitação.....: 30/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	MILI	5.400,000	0,0000	4,9000	26.460,00	Classificado	0

Item.....: 16 - 821024085 - PAPEL TOALHA BRACO. PACOTE COM DOIS ROLOS - Unidade: UN

São Félix do Araguaia, Em

Meudra Pereira dos Santos - - Pregoeiro(a)
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO
 JOSE EDSON FERREIRA - - EQUIPE DE APOIO



000107



000108

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Número 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Número 030/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.

Data: 17/10/2017

Horário: Credenciamento: 09h30min – nove horas e trinta minutos, horário oficial de Brasília – DF.

As nove (09h30min) do dia 17(dezessete) do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Meudra Pereira dos Santos como Pregoeira Oficial, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: Eslaine Rodrigues Aguiar, senhor: Jose Edson Ferreira, todos designados pelo Portaria nº 036/2017 com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº030/2017, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 053/2017, cujo objeto conforme especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Presencial, pelo período 12 meses. Houve publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do TCE- MT, jornal oficial dos Municípios e Mural Público, cujo objeto supracitado. Pontualmente as 9h30min, a Senhora Pregoeira declarou que estava aberto os trabalhos da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital via e-mail, compareceu para o certame com seu representante a empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10, representada pela sua titular MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 535.557.591-91; A Pregoeira deu inicio ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc. (Consulta das empresas para verificação de penalidades). Após, foi solicitado a licitante à entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante. Após o respectivo exame, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta das empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10, valor da proposta para todos os itens: R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais) conforme valor de itens apresentados na proposta de

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000109

preços inicial, anexo ao processo. Em ato continuo a Pregoeira solicitou o lançamento das propostas no Programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira ficou impossibilitada de abrir a etapa de lances por haver somente uma empresa presente ao certame e tentou negociação verbalmente, a representante da empresa explicou que ficou impossível diminuir o valor inicial apresentando na proposta, visto que os preços eram o praticado no mercado. Tudo ocorreu normalmente, ao termino da sessão de negociação a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Itens, sendo assinados por todos os presentes. Ato continuo a Senhora Pregoeira Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente apresentou restrição no item (12.7 – Regularidade Fiscal) mas precisamente alinea b) - Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)); e conforme o item (11.2 alínea a) ficou assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/2014. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelo presente. Será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pelo Senhora Prefeita Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pelo Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Pregoeira

Meandra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

[Signature]
Equipe de Apoio

[Signature]
Equipe de Apoio

[Signature]

COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 24.707.580/0001-10,

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000110

Processo/Ano: 53/2017	Data de Abertura: 17/10/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos	

ITEM: 1 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	CNPJ: 24.707.580/0001-10	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	17,5000	17/10/2017 09:45:09
---	------------------------------------	---------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 2 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	CNPJ: 24.707.580/0001-10	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	8,1000	17/10/2017 09:46:30
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 3 - AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	CNPJ: 24.707.580/0001-10	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	6,5000	17/10/2017 09:46:38
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 4 - OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	CNPJ: 24.707.580/0001-10	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	5,5000	17/10/2017 09:46:49
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000111

Processo/Ano: 53/2017	Data de Abertura: 17/10/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos	

ITEM: 5 - MACARRÃO VITAMINADO,ESPAGUETE 500GR

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	3,5000	17/10/2017 09:46:57
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 6 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	6,5000	17/10/2017 09:47:04
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 7 - CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	4,2000	17/10/2017 09:47:11
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 8 - Batata inglesa de 1ª qualidade, in natura.

ITEM: 9 - LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	15,5000	17/10/2017 09:47:17
---	------------------------------------	---------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000112

Processo/Ano: 53/2017 Data de Abertura: 17/10/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 10 - FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	7,2000	17/10/2017 09:47:24
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 11 - SAL REFINADO IODADO DE 1 KG

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	1,5000	17/10/2017 09:47:37
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 12 - ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	7,8000	17/10/2017 09:47:49
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

ITEM: 13 - POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARE

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora

1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	8,9000	17/10/2017 09:47:55
---	------------------------------------	--------	---------------------

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000113

Processo/Ano: 53/2017 Data de Abertura: 17/10/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

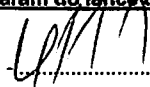

ITEM: 14 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	12,9000	17/10/2017 09:48:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA


.....

.....

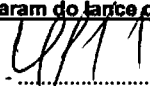
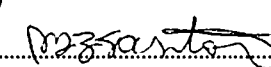
ITEM: 15 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	12,9000	17/10/2017 09:48:09

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA


.....

.....

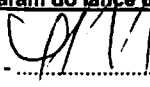
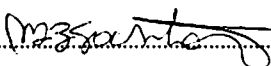
ITEM: 16 - PAPEL TOALHA BRACO, PACOTE COM DOIS ROLOS

Código	Classificados		
6042	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA		CNPJ: 24.707.580/0001-10
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	4,9000	17/10/2017 09:48:15

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA


.....

.....

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 16/10/2017 a 17/10/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
53/2017	Licitação: 30/2017 - PR	Data de Homologação: 17/10/2017	Registro de Preço: Não				
6042	- COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA	Tabela/Catálogo:					
1	- Data: 17/10/2017	Centro de Custo:					
1	821021271	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	PCT	240,000	240,000	17,50	4.200,00
2	821021283	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	PCT	240,000	240,000	8,10	1.944,00
3	821021274	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM	UNI	240,000	240,000	6,50	1.560,00
4	821021294	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	UN	240,000	240,000	5,50	1.320,00
5	821011363	MACARRÃO VITAMINADO,ESPAGUETE 500GR	PCT	240,000	240,000	3,50	840,00
6	821021382	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr	UN	120,000	120,000	6,50	780,00
7	821021352	CEBOLA BRANCA DE 1° QUALIDADE	KG	120,000	120,000	4,20	504,00
9	821021389	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	PCT	240,000	240,000	15,50	3.720,00
10	821021334	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	KG	360,000	360,000	7,20	2.592,00
11	821021297	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	UN	120,000	120,000	1,50	180,00
12	821024044	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL	UN	120,000	120,000	7,80	936,00
13	821021457	POLVILHO DOCE, BRANCA,ACONDITIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARE	KG	120,000	120,000	8,90	1.068,00
14	821021321	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1° QUALIDADE	PCT	120,000	120,000	12,90	1.548,00
15	821021323	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr	PCT	120,000	120,000	12,90	1.548,00
16	821024085	PAPEL TOALHA BRACO, PACOTE COM DOIS ROLOS	UN	5.400,000	5.400,000	4,90	26.460,00
TOTALS						8.040,000	49.200,00
TOTAL GERAL						8.040,000	49.200,00

000114

[Assinatura]
 Maria Pereira dos Santos
 PREGOEIRA CPL
 Port. 36/2017-PMSFA

[Assinatura]
 P.
 ressanato

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 53 / 2017 Licitação: 30 / 2017 - PR

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Fornecedor Vencedor: 6042 - COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade		
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta	
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240,000	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
2	FEIJO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240,000	1.944,00	1.944,00	1.944,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
3	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM	240,000	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240,000	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE 500GR	240,000	840,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr	120,000	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
7	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	120,000	504,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
9	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240,000	3.720,00	3.720,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
10	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360,000	2.592,00	2.592,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
11	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120,000	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
12	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL	120,000	936,00	936,00	936,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
13	POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARE	120,000	1.068,00	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
14	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE	120,000	1.548,00	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr	120,000	1.548,00	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
16	PAPEL TOALHA BRACO, PACOTE COM DOIS ROLOS	5.400,000	26.460,00	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Total do Vencedor:				49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Processo:				49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

000115

Meuza Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CPL
 Port.: 36/2017-PMSFA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

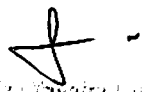
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
b) Licitação Nr.: 30/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2017
e) Data da Adjudicação: 17/10/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA (6042)					
1 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG - Marca: TRES MOINHOS	PCT	240,00	0,0000	17,50	4.200,00
2 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - Marca: UNIÃO	PCT	240,00	0,0000	8,10	1.944,00
3 AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG - Marca: CRISTAL	UNI	240,00	0,0000	6,50	1.560,00
4 OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML - Marca: SOYA	UN	240,00	0,0000	5,50	1.320,00
5 Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - Marca: ORSI OVO	PCT	240,00	0,0000	3,50	840,00

São Félix do Araguaia, 17 de Outubro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

000117

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

53/2017

28/09/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA (6042)

6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr - Marca: QUERO	UN	120,00	0,0000	6,50	780,00
7	CEBOLA BRANCA DE 1° QUALIDADE	KG	120,00	0,0000	4,20	504,00
9	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr - Marca: PIRACANJUBA	PCT	240,00	0,0000	15,50	3.720,00
10	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO - Marca: SEARA	KG	360,00	0,0000	7,20	2.592,00
11	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG - Marca: UNIÃO	UN	120,00	0,0000	1,50	180,00
12	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANEL, PACONTE DE 250GR	UN	120,00	0,0000	7,80	936,00
13	POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: CAIPIRA	KG	120,00	0,0000	8,90	1.068,00
14	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1° QUALIDADE - Marca: MABEL	PCT	120,00	0,0000	12,90	1.548,00
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr - Marca: MABEL	PCT	120,00	0,0000	12,90	1.548,00
16	PAPEL TOALHA BRACO, PACOTE COM DOIS ROLOS - Marca: MILI	UN	5.400,00	0,0000	4,90	26.460,00
Total do Fornecedor:						49.200,00
Total Geral:						49.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (223), 2.064.3.3.90.32.00.00.00 (359), 2.081.3.3.90.30.00.00.00 (393), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (487)

São Félix do Araguaia, 17 de Outubro de 2017.

Assinado eletronicamente
em 17/10/2017 às 14:00
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: 000118
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 28/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
- b) Licitação-Nr.: 30/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/10/2017
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA (8042)

1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG - Marca: TRES MOINHOS	PCT	240,00	0,0000	17,50	4.200,00
2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - Marca: UNIÃO	PCT	240,00	0,0000	8,10	1.944,00
3	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG - Marca: CRISTAL	UNI	240,00	0,0000	6,50	1.560,00
4	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML - Marca: SOYA	UN	240,00	0,0000	5,50	1.320,00

São Félix do Araguaia, 18 de Outubro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: 000119
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 28/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL SERTANEJA GEN.ALIM. LTDA (6042)

5	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - Marca: ORSI OVO	PCT	240,00	0,0000	3,50	840,00
6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM LATA 130 gr - Marca: QUERO	UN	120,00	0,0000	6,50	780,00
7	CEBOLA BRANCA DE 1° QUALIDADE	KG	120,00	0,0000	4,20	504,00
9	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr - Marca: PIRACANJUBA	PCT	240,00	0,0000	15,50	3.720,00
10	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO - Marca: SEARA	KG	360,00	0,0000	7,20	2.592,00
11	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG - Marca: UNIÃO	UN	120,00	0,0000	1,50	180,00
12	ALHO PURO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE, A GRANDEL, PACOTE DE 250GR	UN	120,00	0,0000	7,80	936,00
13	POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: CAIPIRA	KG	120,00	0,0000	8,90	1.068,00
14	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1° QUALIDADE - Marca: MABEL	PCT	120,00	0,0000	12,90	1.548,00
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 gr - Marca: MABEL	PCT	120,00	0,0000	12,90	1.548,00
16	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM DOIS ROLOS - Marca: MILI	UN	5.400,00	0,0000	4,90	26.460,00
Total do Fornecedor:						49.200,00
Total Geral:						49.200,00

São Félix do Araguaia, 18 de Outubro de 2017.

Assinatura do Preceptor
Gestor 2017 12/20
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000120

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 030/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO” durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais). Quaisquer 1606.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000121

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. 027/2017.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete(17/10/2017) às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia – MT. **RESOLVE** registrar os preços **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**; conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a **EMPRESA: COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10, com sede na Rua João Irineu, esquina c/Rua do Comercio, nº 84, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000, representada neste ato pela Sra. MARLA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 535.557.591-91, portador da cédula de identidade 333.434 SSP/ MT; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.**

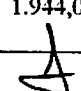
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA” E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN	Três Moinho	17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG	União	8,10	1.944,00

Avenida Araguaia nº 248- Centro- Tel. (66)3522-2117
Departamento de Compras Contratos e Licitações


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000122

3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN	Cristal	6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN	Soya	5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G,EM SACOS, QUEGARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN	Orsi Ovo	3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN	Quero	6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE	120	KG	Cebola	4,20	504,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTATANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN	Piracanjuba	15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG	Seara	7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG	União	1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC	Alho	7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN	Caipira	8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE, 800GR.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1º QUALIDADE , EMB. 800 Gr.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN	Mili	4,90	26.460,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000123

TOTAL.....	49.200,00
------------	-----------

Valor total da proposta: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 030/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.



000124

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000125

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou cabendo lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Araguaia nº 248- Centro- Tel. (66)3522-2117
Departamento de Compras Contratos e Licitações

José Roberto Leite
Secretário Municipal
03/07/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

000126

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo “Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000127

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000128

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

000129

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

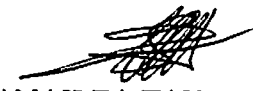
III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

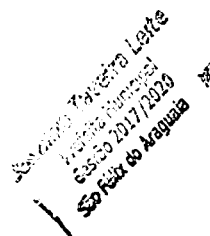
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)
GERENCIADORA DA ATA



COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. ME
CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10
FORNECEDORA
CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000130

CONTRATO N.º 102/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA COMERCIAL SERTANEJA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME.

I - **CONTRATANTES:** "MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 doravante denominada **CONTRATANTE COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10.**

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua principal e a Empresa **CONTRATADA COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10, com sede na Rua João Irineu, esquina c/Rua do Comercio, nº 84, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000, representada neste ato pela Sra. MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 535.557.591-91, portador da cédula de identidade 333.434 SSP/ MT.**

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 053/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº030/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRAT, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital E Proposta de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

000131

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser entregue no Almoarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Os gêneros alimentícios que compreendem os itens da planilha de preços deverão ser entregues pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.2 – Todos os itens da planilha de preços que compreendem os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora /contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000132

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato iniciará dia 18 de outubro de 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 359

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.064- Distribuição de Cestas Básica
Elemento Despesa - 33.90.32. Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Despesa 393

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.081- Manutenção E Encargos Do Fundo Municipal De Assistência Social
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 487

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de educação
Projeto Atividade 2.037- manutenção e encargos com o Departamento de Educação
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

Despesa 223

Órgão 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.054- Manutenção E Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



133

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 18/10/2017 a 18/10/2018;

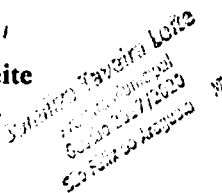
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

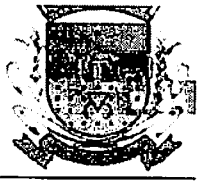
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT 18 de outubro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Contratante


Município de São Félix do Araguaia
Estado de Mato Grosso
18/10/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME
CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10

Contratado

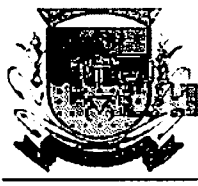
000134

1- Testemunhas:

RG
CPF

2- Testemunhas:

RG
CPF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000135

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 030/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 18 de outubro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
18/10/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

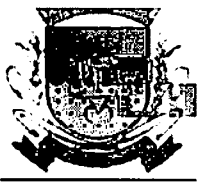


000136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº027/2017

Processo nº 053/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO".

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO I LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN		17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, EMBALAGEM 1KG	240	KG		8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN		6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN		5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN		3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN		6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	120	KG		4,20	504,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN		15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA	360	KG		7,20	2.592,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



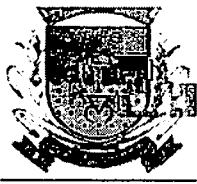
000137

INTEIRO CONGELADO							
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG		1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC		7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN		8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE, 800GR.	120	UN		12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1º QUALIDADE, EMB. 800 Gr.	120	UN		12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN		4,90	26.460,00
TOTAL							49.200,00

" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)vencedora dos Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, e 16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 17 de outubro de 2017.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
CPF nº 037.729.204
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 053/2017

000138

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO".

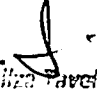
CONTRATADA: Empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10.

"VALOR DA DESPESA: R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)".

Prazo: 12 meses

Período: 18/10/2017 a 18/10/2018.


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Pm - 36/2017-PMSFA


Jonailza Favelra Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

000139

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

GERENCIADORA DA ATA

COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- ME

CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10

FORNECEDORA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 072/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE E FRETE SOB ENCOMENDA (POR QUILO), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Firmado em 02/10/2017. Vigência: 06 de outubro de 2017

a 06 de outubro de 2018. FAVORECIDA: VIAÇÃO ARAES LTDA EPP/ CNPJ nº 03.515.370/0001-50. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Nº 8.666/1993 e conforme cláusulas sétima do Contrato Original nº 072/2016.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 030/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais). Quaisquer 1606.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

000140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 030/2017, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**”, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 18 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°027/2017

Processo nº 053/2017 cujo objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”**.

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN		17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG		8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN		6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN		5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN		3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN		6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1° QUALIDADE	120	KG		4,20	504,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN		15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG		7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG		1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC		7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN		8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1° QUALIDADE, 800GR.	120	UN		12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1° QUALIDADE, EMB. 800 Gr.	120	UN		12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN		4,90	26.460,00
TOTAL							49.200,00

” pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/ CNPJ Nº 24.707.580/0001-10** com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)vencedora dos Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, e 16. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, São Félix do Araguaia – MT, 17 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”**.

CONTRATADA: Empresa: **COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10.**

“VALOR DA DESPESA: R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)”.

000141

Prazo: 12 meses

Período: 18/10/2017 a 18/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO E ENCERRAMENTO DO PREGÃO 20/
2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES E VAN E/OU ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LUGARES, AMBOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

EM FACE À CONSTATAÇÃO DE FALTA DE INTERESSADO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO COM APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 24, V DA LEI 8.666/93, DECIDIU ENCERRAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI ALCANÇADO O OBJETIVO POR MANIFESTO E DESINTERESSE PELO PRESENTE CERTAME, DETERMINANDO ASSIM O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, 16 DE OUTUBRO DE 2017

MOACIR FERNANDES MORAES

PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO

MARIA IRANDI DUARTE

PRES. COM. DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 17/2017, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2017.

OSWALDO PEDRO VALLILO, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores WELLINGTON GARCIA SCHMIDT e ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 039/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE 100% WEB E INTEGRADO, APLICADO À GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 9 de outubro de 2017.

*Oswaldo Pedro Vallilo**Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2017 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor as empresas: **EXTRA MÁQUINAS S/A**, CNPJ: Nº 19.293.041/0002-22 com o valor total de

RS 273.340,00 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais) e **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: Nº 11.130.959/0004-00 com o valor total de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). São José do Rio Claro – MT., 17 de outubro de 2017. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 005/2017****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 005/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal Sra. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4245306 SSP/SP, CPF nº. 534.469.258-72 de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **FRANTHIELLE VIANA**, residente e domiciliado(a) Estrada Rural, Fazenda Pirraça, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) da Cédula de Identidade Nº 4053163 SSP/GO inscrito(a) no CPF sob o nº 862.112.81-91, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 707/2017, de 27/06/2017 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **PROFESSORA**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de R\$ 2.519,59 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) **CONTRATADO(A)** obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Centro de Diagnóstico

000142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. 027/2017.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia – MT. RESOLVE registrar os preços PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO; conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a EMPRESA: **COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- ME, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10, com sede na Rua João Irineu, esquina c/Rua do Comercio, nº 84, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000, representada neste ato pela Sra. MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 535.557.591-91, portador da cédula de identidade 333.434 SSP/ MT; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN	Três Mo-nho	17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG	União	8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN	Cristal	6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN	Soya	5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13% . EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN	Orsi Ovo	3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN	Quero	6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE	120	KG	Cebola	4,20	504,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN	Piracanjuba	15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG	Seara	7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG	União	1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC	Alho	7,80	936,00
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN	Caipira	8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1º QUALIDADE, 800GR.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1º QUALIDADE , EMB. 800 Gr.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE ,COM 02 ROLOS	5.400	UN	Mili	4,90	26.460,00
TOTAL.....							49.200,00

Valor total da proposta: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 030/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou cabendo lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecedor, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA:

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1221

Divulgação em Diário Oficial: 19 de outubro de 2017

Página 5

Publicação em Diário Oficial: 19 de outubro de 2017

000.146

36825	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	500	0.3600
37107	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 500 G	UN - UNIDADE	10	36,0000
37416	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	500	0.0300
37546	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN - UNIDADE	50	166,9900
37564	CLORANFENICOL 500 MG COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	100	1.7900
37864	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN - UNIDADE	500	0.4900
38093	BENZOCAINA+BENZ.+BENZ.MENTOL AEROSSOL 4.5+1.2.0.1+0.5 43G	UN - UNIDADE	100	35,9900
38217	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	UN - UNIDADE	200	0.9400
38679	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN - UNIDADE	200	1.2400
38778	METILDOPA 250 MG	UN - UNIDADE	70000	0.1800
38854	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML 10ML IV INJETÁVEL	UN - UNIDADE	2500	2.5000
38882	VANCOMICINA 1G PO PI SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN - UNIDADE	1000	9,1600
38921	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN - UNIDADE	500	0,4400
38923	METILGOMETRINA 0,125 MG	UN - UNIDADE	500	0,5200
38926	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	500	0,1800
38943	AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	UN - UNIDADE	100	1,5800
38958	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	UN - UNIDADE	30	2,0100
38960	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 25+5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UN - UNIDADE	100	4,7000
38961	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 ML	UN - UNIDADE	100	1,2900
38977	NISTATINA 100000 UI/ML 50 ML SUSPENSÃO ORAL	UN - UNIDADE	50	2,4500
38997	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML SISTEMA FECHADO	UN - UNIDADE	7000,0000	2,3100
39008	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN - UNIDADE	3000,0000	2,0900
39024	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDOS	UN - UNIDADE	100,0000	0,2300
51060	ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL	UN - UNIDADE	20,0000	2.383,9900
51061	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	UN - UNIDADE	50,0000	0,6800
55617	BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE DE 2 ML	UN - UNIDADE	1000,0000	4,9400

Com valor total de R\$: 119.198,10 (cento e noventa e oito reais e dez centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.2 Fundamento legal: o Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (art. 20. I) dispõe que "O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços". (g.)

2.3 Motivação:

2.3.1 Descumprimento da cláusula nona da Ata de Registro de Preços supra mencionada, onde consta que "9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO: 9.1 São obrigações do fornecedor registrado (...) n) a entrega dos medicamentos deverá ser no máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento (OF) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação desde, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional." (g.)

2.4 Da comprovação: notificações extrajudiciais enviadas aos endereços eletrônicos fornecidos.

Para firmeza e validade o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem será assinado e encaminhado ao Fornecedor.

Querência-MT, 17 de outubro de 2017.

Fernando Gorgan
Prefeito Municipal

Dalane Rosa Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATORIO N.º 33/2017

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, torna público a prorrogação do Pregão Presencial em epígrafe. Em virtude do Curso de Compras Governamentais (cronograma anexo nos autos). Considerando que o presente não prejudica nenhum licitante nem altera a forma de apresentação das propostas e/ou suas bases, a nova data para a realização do certame para recebimento das propostas será no dia 30 de outubro de 2017 às 07h30 minutos (horário local). Permanece inalterada as demais cláusulas do processo. Ribeirão Cascalheira – MT, 17 de outubro de 2017.

Luzinete Martins Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção do melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES para a Frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT", do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14h00min, do dia 31/10/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de Licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 17 de Outubro de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 020/2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 020/2017
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, salgadinhos e similares. O Pregoeiro oficial regido pela Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. Toma público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2017, sistema registro de preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 17 de Outubro de 2017. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro declarou a licitação DESERTA, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Outubro de 2017. Aitor Albrecht - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 030/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
'INSTRUMENTO DE CIDADANIA'

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6, Nº 1221
Divulgação quinta-feira, 18 de outubro de 2017. Página 5
Publicação quinta-feira, 19 de outubro de 2017

REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO* durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portante Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais). Quaisquer 1606.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 030/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO*, conforme necessidade da Administração Municipal, cu, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 18 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2017

Processo nº 053/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO*.

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN		17,50	4.200,00
2	153852-7	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG		8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN		8,50	1.560,00
4	159658-8	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN		5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERA, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN		3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN		6,50	780,00

7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	120	KG		4,20	504,00	
8	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN		15,50	3.720,00	
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG		7,20	2.592,00	
11	3581-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG		1,50	180,00	
12	3740-0	ALHO PUBO INTEIRO SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE A GRANEL PC 250GR	120	PC		7,80	936,00	
13	61931-0	POLVILHO DOCE, COR BRANCA, ACONDICIONAO EM SACO PLATICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 1 KG	120	UN		8,90	1.068,00	
14	132380-0	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE, 800GR.	120	UN		12,90	1.548,00	
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1ª QUALIDADE, EMB. 800 Gr.	120	UN		12,90	1.548,00	
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN		4,90	26.460,00	
TOTAL							49.200,00	0

pelo período de 12 meses. Portante Sagrou-se vencedora do certame a Empresa COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)vencedora dos Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, e 16. FUNDAMENTO LEGAL, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO*.

CONTRATADA: Empresa: COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10.
VALOR DA DESPESA: R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)*.

Prazo: 12 meses
Período: 18/10/2017 a 18/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. 027/2017.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete(17/10/2017) às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, RESOLVE registrar os preços PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO; conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ata nº 1221
Divulgada quarta-feira, 10 de outubro de 2017
Publicação quinta-feira, 10 de outubro de 2017

000148

referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a EMPRESA: COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10, com sede na Rua João Irineu, esquina c/Rua do Comercio, nº 84, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78870-000, representada neste ato pela Sra. MARIA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 535.557.591-91, portador de cédula de identidade 333.434 SSP/ MT; Observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, Conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	151885-2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	240	UN	Três Molinho	17,50	4.200,00
2	153852-7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	240	KG	União	8,10	1.944,00
3	417890-4	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR DO TIPO GRANULADO EMBALAGEM DE 2 KG	240	UN	Crstal	6,50	1.560,00
4	159658-6	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	240	UN	Soys	5,50	1.320,00
5	346987-5	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	240	UN	Orsi Ovo	3,50	840,00
6	145449-8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM EM 520 gr	120	UN	Quero	6,50	780,00
7	415264-6	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	120	KG	Cebola	4,20	504,00
9	122698-3	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400 gr	240	UN	Piracanjuba	15,50	3.720,00
10	341938-0	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	360	KG	Soara	7,20	2.592,00
11	3561-0	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	120	KG	União	1,50	180,00
12	3740-0	ALHO PURO INTEIRO	120	PC	Alho	7,80	936,00

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
13	61931-0	SEM RESTIA DE BOA QUALIDADE GRANEL PC 250GR	120	UN	Caipira	8,90	1.068,00
14	132380-6	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE, 800GR.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
15	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, 1ª QUALIDADE, EMB. 800 Gr.	120	UN	Mabel	12,90	1.548,00
16		PAPEL TOALHA BRANCO PACONTE COM 02 ROLOS	5.400	UN	M3i	4,90	26.460,00
TOTAL							49.200,00

Valor total da proposta: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 030/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxnado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data do entrega.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1221

Divulgação quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Página 58

Publicação quinta-feira, 19 de outubro de 2017

000149

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar cência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos e que se obrigar cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, com data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

FORNECEDOR

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Toda e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, intencionalizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento da lei ou do regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão-Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: cabera ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro - Os preços registrados que sofreram revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará os demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ato O Nº 1221
Orçamento de Mato Grosso, de 10 de outubro de 2017. Publicação quinta-feira, 10 de outubro de 2017. Página 57

000150

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade do advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigesimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no extirará a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições.

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LETE
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)
GERENCIADORA DA ATA

COMERCIAL SERTANEJADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME
CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10
FORNECEDORA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO E ENCERRAMENTO DO PREGÃO

20/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES E VAN E/OU ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LUGARES, AMBOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

EM FACE À CONSTATAÇÃO DE FALTA DE INTERESSADO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO COM APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 24, V DA LEI 8.666/93, DECIDIU ENCERRAR O PRESENTE CERTAME LICITATORIO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI ALCANÇADO O OBJETIVO POR MANIFESTO E DESINTERESSE PELO PRESENTE CERTAME, DETERMINANDO ASSIM O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

SÃO JOSE DO POVO/MT, 16 DE OUTUBRO DE 2017

MOACIR FERNANDES MORAES
PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO

MARIA IRANDI DUARTE
PRES. COM. DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 698/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA E DÁ OUTRAS

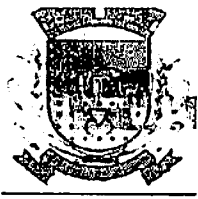
PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	070/2017
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem (24 horas) tipo "Casa de Apoio".
EMPRESA:	Master Assistência a Saúde EIRELI - ME
CNPJ Nº:	19.521.935/0001-41
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	Analito de Souza



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, <u>CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.</u> ”

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



O critério de julgamento do menor preço por ~~MENOR~~ foi devidamente atendido na sessão, havendo 01 Licitante participante,

A Licitação se compôs em 16 (dezesseis) itens.

Participaram da Licitação empresa DO RAMO:
COMERCIAL SERTANEJA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA/CNPJ Nº
24.707.580/0001-10 com valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

A proposta foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas as propostas vencedoras, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não havendo pendências/restrições; Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação da licitante presente e constatou que a mesma estava devidamente habilitada, atendendo assina em forma e conteúdo exigências editalicias.

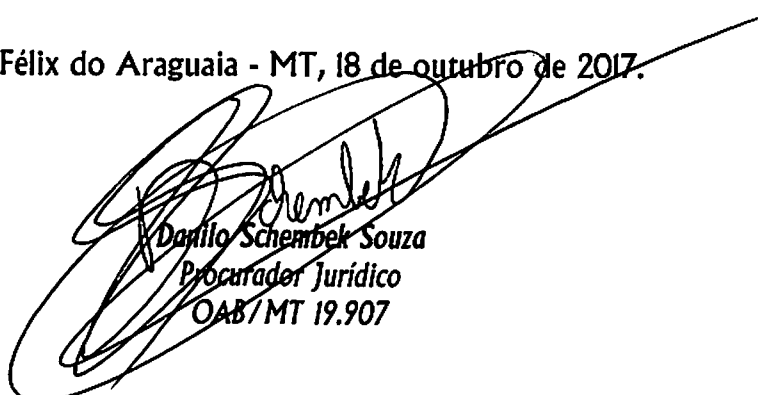
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de outubro de 2017.



Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907

